

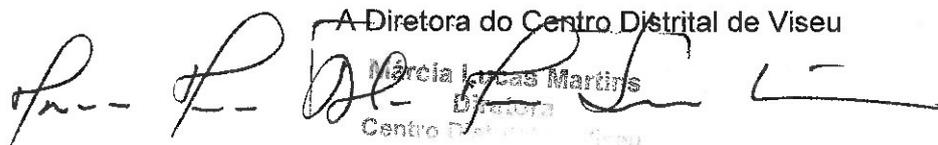
**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**  
**Instituto da Segurança Social, I.P.**

## AVISO

Caducidade da Licença de Funcionamento n.º 12/2018, do estabelecimento de apoio social licenciado para a resposta social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, denominado por Associação de Solidariedade Social, Recreativa de S. Cosmado\_Polo, sito no lugar das Escolas, n.º 9, 5110-576 São Cosmado.

Dando cumprimento ao disposto no art.º 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, 33/2014, de 4 de março e Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 03/01/2023 da Diretora do Centro Distrital de Viseu, do Instituto de Segurança Social, I.P., proferido ao abrigo do preceituado no art.º 21º de mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 12/2018, de 10/08/2018, do estabelecimento de apoio social sem fins lucrativos, para a resposta social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Capacidade: 15 utentes), denominado por Associação de Solidariedade Social, Recreativa de São Cosmado - Polo do Lar de São Cosmado, sito no lugar das Escolas, n.º 9, 5110-576 São Cosmado, por ter sido celebrado Acordo de Cooperação para o funcionamento da resposta social.

Viseu, 03 de janeiro de 2023

A Diretora do Centro Distrital de Viseu  
  
Mécia Lucas Martins  
Diretora  
Centro Distrital de Viseu